



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 76**  
**SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2008**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional da Cultura

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 3143

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho

Escola Secundária Domingos Rebelo

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto do Pico

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

**SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

Hospital da Horta, E.P.E.

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias



Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria

Direcção Regional dos Recursos Florestais

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA DA VITÓRIA**

Regulamento

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 137/2008 de 18 de Abril de 2008**

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa

2.º Outorgante: A Fábrica da Igreja Paroquial de Porto Judeu, da ilha Terceira, pessoa colectiva religiosa n.º 512033587, representada, neste acto, pelo Padre João Manuel Bettencourt Machado Pires, titular do Bilhete de Identidade n.º 10061479, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em trinta um de Agosto de dois mil e cinco e válido até trinta um de Dezembro de dois mil e dez, contribuinte fiscal n.º 202878015, residente no Caminho da Esperança, n.º 146, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**1.ª**

1. O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 1.092,50€ (mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), a título de subsídio, destinado ao tratamento de conservação e restauro da escultura “Menino Jesus” da Igreja Paroquial de Porto Judeu, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato

**2.ª**

1. O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2007/A, de 16 de Outubro:

- a) 40% do valor global (437,00€), após o início da intervenção;
- b) 50% do valor global (546,25€), após ter sido completado 50% do trabalho e entregue o relatório intermédio;
- c) 10% do valor global (109,25€), após a conclusão da intervenção e entrega do relatório final.

2. O pagamento de cada uma das percentagens da comparticipação depende da apresentação, por parte do 2.º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efectuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1.º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

**JORNAL OFICIAL**3.<sup>a</sup>

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do seu artigo 14.º.

4.<sup>a</sup>

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2008.
2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efectuado em cada uma das pinturas, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as facturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.
3. O 2.º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1.º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

5.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

6.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de Março de 2008. - O 1.º outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º outorgante, *João Manuel Bettencourt Machado Pires*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 356/2008 de 18 de Abril de 2008**

Considerando que João Gonçalves Fróes, servente do quadro regional da ilha de S. Miguel da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, vem exercendo as funções de auxiliar administrativo;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Divisão Administrativa e Financeira carece de um auxiliar administrativo e que o funcionário possui a titularidade das habilitações literárias exigidas para o ingresso na nova carreira;

Assim, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, alínea e) do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, em conjugação com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, é nomeado para exercer na Secretaria Regional da Economia - Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço extraordinária e por um período de seis meses, funções correspondentes à nova carreira, tendo em vista o seu provimento, por reclassificação, no lugar de auxiliar administrativo.

Origem da vaga: lugar criado e nunca provido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

O vencimento é o correspondente ao escalão 7, índice 199 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua redacção em vigor.

10 de Março de 2008. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de Portaria n.º 182/2008 de 18 de Abril de 2008**

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 11 de Abril no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida para o município da Praia da Vitória, a verba abaixo indicada, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo 1.001,09 €

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais

**JORNAL OFICIAL**

- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

11 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 357/2008 de 18 de Abril de 2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e conforme a circular n.º 2004/25336, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, após ter sido obtida anuência prévia da contratada, e de acordo com o despacho do Vice-Presidente do Governo de 03 de Abril de 2008, é renovado o contrato a termo resolutivo certo existente entre este Departamento e Sandra Manuela de Borba Pires, como Técnica Superior de 2ª Classe, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2008.

09 de Abril de 2008. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho n.º 358/2008 de 18 de Abril de 2008

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria da Conceição Cândido Melo, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Análise Financeira do Fundo Social Europeu, lugar previsto no n.º 2 do artigo 82.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 639/2008 de 18 de Abril de 2008

Nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 1234/2006, do Secretário Regional da Educação e Ciência, por despacho da Directora Regional de 7 de Abril de 2008, a professora do Grupo 410 – Código de Recrutamento de Filosofia, do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Carla Marisa Silva Pereira Monteiro Santos, transita para o quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

8 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 640/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola e grupo(s) abaixo(s) indicado(s) o(s) seguinte(s) educador(es)/professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Ana Carolina Carvalho Bretão, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Geografia – código 420 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária Vitorino Nemésio para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Carlos Agostinho Parreira Leal, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Biologia e Geologia – código 520 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada dos Biscoitos para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Dina Leonardo Águeda, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Matemática – código 500 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

**JORNAL OFICIAL**

Hermano Manuel Monteiro Oliveira, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Português – código 300 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Patrícia Alexandra da Silva Almeida Cheio, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Inglês – código 330 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada dos Arrifes para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 641/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es)/educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Sofia de Oliveira Martins, Professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Português – código 300, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 642/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

**JORNAL OFICIAL**

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es)/educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Sofia da Silva Ferreira Rico, professora do 1º ciclo com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – do ensino básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1º ciclo do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Gisela Margarida Silva Correia Cordeiro, professora do 1º ciclo com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – do ensino básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1º ciclo do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Paula José Macedo Pereira, professora do 1º ciclo com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – do ensino básico – código 92, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1º ciclo do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 643/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**JORNAL OFICIAL**

Anabela Martins Andrade, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Francês – código 320 do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 644/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho de 9 de Março de 2008 da Directora Regional:

Sónia Marina Figueiredo da Fonseca, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 645/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho de 10 de Abril de 2008 da Directora Regional da Educação, são nomeados definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de manutenção de instalações principal, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Florêncio Miguel Pires Martins

António Norberto Veríssimo Freitas

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 646/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Cláudia de Lurdes Rocha Valadão Barcelos Rocha, professora profissionalizada do grupo de recrutamento – Educação Musical – código 250, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Manuel António Cabido Pontes, professor profissionalizado do grupo de recrutamento – Educação Física – código 620, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

Mara de Jesus Melo, professora profissionalizada do grupo de recrutamento – Artes Visuais – código 600, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 647/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo (s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Educador(es) /Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Ana Maria Paim Serpa, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Matemática – código 500, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro da Escola Básica Integrada de Vila do Topo para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Rectificação n.º 29/2008 de 18 de Abril de 2008**

É rectificado o extracto de rectificação publicado no n.º 25/2008 no Jornal Oficial, II Série, N.º 70, de 10 de Abril de 2008, p.2871, onde se lê:

“Sandra Carmelita de Lemos Santiago Montela Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1º ciclo do ensino básico – código 92, do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica e Secundária da Ribeira Grande.”, deverá ler-se:

“Sandra Carmelita de Lemos Santiago Montela Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1º ciclo do ensino básico – código 92, do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.”.

10 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO****Aviso n.º 231/2008 de 18 de Abril de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto acima mencionado.

**JORNAL OFICIAL**

10 de Abril de 2008. - A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria da Silva Brandão Eufrásio Lourenço*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 648/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despachos do Director Regional do Desporto de 10 de Abril de 2008:

Para efeitos de reclassificação profissional em virtude de aquisição de novas habilitações, Maria de Fátima Medeiros Soares Sousa, técnica-profissional especialista do quadro Regional da Ilha de São Miguel, afecta ao Serviço de Desporto de São Miguel, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, para a realização de estágio na carreira técnica superior no mesmo Serviço, com efeitos a 9 de Abril de 2008.

Para efeitos de reclassificação profissional em virtude de aquisição de novas habilitações, Maria de Fátima Varela de Oliveira Narciso, assistente administrativo especialista do quadro Regional da Ilha de São Miguel, afecta ao Serviço de Desporto de São Miguel, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, para a realização de estágio na carreira técnica superior no mesmo Serviço, com efeitos a 9 de Abril de 2008.

10 de Abril de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 649/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Abril de 2008 foi atribuído a seguinte transferência:

€ 25.500,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas Correntes, relativo aos duodécimos dos meses de Fevereiro a Abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capitulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o ano de 2008.

11 de Abril de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 138/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2008, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Antero de Quental, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no XI ERCDE, no âmbito do Badminton, Juvenis Feminino e Masculino.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Antero de Quental	219,31€

10 de Abril de 2008 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 139/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foi celebrado, para o ano de 2008, aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o CEDORE – Clube Escolar Domingos Rebelo, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do aditamento ao contrato-programa é a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato-programa, para prossecução do objecto definido na alínea *b*) da cláusula primeira do contrato-programa, que se consubstancia na atribuição de uma comparticipação financeira, para participação nas Actividades de Exploração da Natureza do ERCDE.



# JORNAL OFICIAL

Entidade	Montante
CEDORE – Clube Escolar Domingos Rebelo	1.062,81€

10 de Abril de 2008 .– A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

## D.R. DO DESPORTO

**Contrato-Programa n.º 140/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foi celebrado, para o ano de 2008, aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do aditamento ao contrato-programa é a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, para prossecução do objecto definido na alínea *b*) da cláusula primeira do contrato-programa, que se consubstancia na atribuição de uma comparticipação financeira, para participação nas Actividades de Exploração da Natureza do ERCDE.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico	8.736,00€

10 de Abril de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

## D.R. DO DESPORTO

**Contrato-Programa n.º 141/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto



## JORNAL OFICIAL

Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2008, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação Cultural e Desportiva da Escola Básica e Secundária de Nordeste, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no XI ERCDE, no âmbito do Voleibol, Juvenis Feminino.

Entidade	Montante
Associação Cultural e Desportiva da Escola Básica e Secundária de Nordeste	472,36€

10 de Abril de 2008 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

### SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Anulação n.º 15/2008 de 18 de Abril de 2008

É anulado o contrato-programa publicado com o n.º 132/2008 no Jornal Oficial, II série, n.º 71, de 11 de Abril de 2008, por se tratar de uma repetição.

11 de Abril de 2008. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

### D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Extracto de Despacho n.º 650/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional de 07 de Abril de 2008:

Ana Beatriz Tavares de Melo Carneiro Mira, técnica superior principal (área de Organização e Gestão de Empresas), da carreira técnica superior, do quadro regional da ilha de São Miguel, afecta à Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, foi provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de assessora (escalão 1, índice 610), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

**JORNAL OFICIAL**

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

10 de Abril de 2008. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 183/2008 de 18 de Abril de 2008**

Pela portaria n.º 76 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Abril de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

730,00 €, a (Maria de Fátima Pereira de Lima)

FREGUESIA: Santa Luzia – Concelho de Angra do Heroísmo

Atribuído(s) pela portaria n.º 80/DRH/2005, para comparticipação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, com a referência n.º 81/2005.

11 de Abril de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 184/2008 de 18 de Abril de 2008**

Pela portaria n.º 75 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Abril de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

20.480,00 €, a (Carlos Alberto Medeiros Bernardo)

FREGUESIA: Santa Bárbara – Concelho de Angra do Heroísmo

**JORNAL OFICIAL**

Atribuído(s) pela portaria n.º 105/DRH/2007, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 26, de 26 de Junho de 2007, com a referência n.º 469/2007.

11 de Abril de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**D.R.DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES TERRESTRES****Despacho n.º 359/2008 de 18 de Abril de 2008**

O Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2008, de 3 de Abril, aprovou as condições de transporte rodoviário de mercadorias perigosas, competindo aos serviços da administração regional, no território da Região Autónoma dos Açores, execução dos artigos 4.º a 7.º, 10.º, 12.º e 17.º, bem como do Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) e do Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR), conforme previsto no n.º 2 do artigo 9.º.

O n.º 1 do artigo 10.º do diploma anteriormente, prevê a necessidade de se proceder à regulamentação das condições relativas à formação profissional de conselheiros de segurança e dos condutores de veículos de mercadorias perigosas que careçam de certificado de formação, havendo, pois, que definir os requisitos a que devem obedecer as entidades formadoras, os cursos de formação, a avaliação de conhecimentos e a certificação destes conselheiros e condutores na Região Autónoma dos Açores.

O presente despacho tem como base as prescrições do Decreto-Lei n.º 322/2000, de 19 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 189/2006, de 22 de Setembro [a que correspondem as secções 1.8.3 do ADR e do RPE], no que respeita aos conselheiros de segurança para o modo rodoviário, e as prescrições das secções 8.2.1 e 8.2.2 do ADR e do RPE, no que aos condutores de veículos rodoviários de mercadorias perigosas.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2008, de 3 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 39.º, da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, e alterada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 28/2000/A, de 12 de Setembro, 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, 11/2002/A, de 2 de Maio, 10/2003/A, de 15 de Fevereiro, 21/2004/A, de 1 de Julho, e 4/2008/A, de 10 de Março, determino o seguinte:

I – Reconhecimento das entidades formadoras:

**JORNAL OFICIAL**

1 – A entidade formadora candidata ao reconhecimento deve apresentar à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres (DROPTT) um processo constituído pelos seguintes elementos:

- a) Requerimento dirigido ao director regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres solicitando o reconhecimento como entidade formadora nos cursos que pretende leccionar;
- b) Indicação dos cursos a leccionar que são objecto do pedido:
  - i) Para conselheiros de segurança— curso de formação inicial ou de reciclagem, para o modo de transporte rodoviário;
  - ii) Para condutores— formação inicial ou de reciclagem do curso de base, ou das especializações em cisternas, explosivos ou radioactivos.
- c) Documento comprovativo de que a entidade formadora se encontra acreditada pela Direcção Regional competente em matéria de formação profissional ou pela Direcção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, no caso de credenciação a nível nacional;
- d) Indicação dos centros ou salas de formação, designadamente a localização das instalações, número de salas e sua lotação, meios didácticos e pedagógicos disponíveis para os cursos teóricos, e ainda para os exercícios práticos, quando se tratar de cursos de condutores;
- e) Cópia de protocolo ou acordo estabelecido com uma instituição qualificada, designadamente uma corporação de bombeiros, para a realização dos exercícios de extinção de incêndios e de resposta a situações de emergência;
- f) Declaração escrita de compromisso de independência e de igualdade de tratamento de todos os candidatos à formação e formandos, no que se refere ao acesso, leccionação e avaliação da formação;
- g) Designação do responsável pela leccionação, incluindo o respectivo currículo académico e profissional;
- h) Declaração escrita do responsável pela leccionação em como não intervirá na elaboração das provas de exame;
- i) Designação do responsável pela avaliação, incluindo o respectivo currículo académico e profissional;
- j) Declaração escrita do responsável da avaliação em como não intervirá na leccionação e se compromete ao sigilo em todas as provas da sua responsabilidade.

2 – No respeitante à aprovação dos cursos, o processo deve incluir ainda os seguintes elementos:

**JORNAL OFICIAL**

a) Indicação do programa de formação detalhado e cronograma contendo a distribuição das sessões de ensino pelos dias de formação, incluindo os módulos e as matérias a ministrar e os métodos de ensino previstos:

i) Para os conselheiros de segurança, cada curso de formação inicial completo não pode apresentar uma duração inferior a 70 sessões de ensino e cada curso de formação de reciclagem completo não pode apresentar uma duração inferior a 16 sessões de ensino;

ii) Para os condutores, cada formação teórica inicial não pode apresentar uma duração inferior a 18 sessões de ensino no curso de base, 12 na especialização em cisternas, 8 na especialização em explosivos e 8 na especialização em radioactivos, sendo que a duração dos exercícios práticos individuais acresce à da formação teórica, e deve atender ao número de formandos. A duração da formação de reciclagem, deve ser, pelo menos, de 15 sessões de ensino e incluir exercícios práticos individuais. A formação de reciclagem que agregue o curso de base e a especialização em cisternas não poderá apresentar uma duração inferior a 20 sessões de ensino, incluindo os exercícios práticos. A reciclagem da especialização em explosivos ou da especialização em radioactivos deve acrescer em 2 sessões de ensino a duração da formação de reciclagem relativa ao curso de base ou relativa ao curso de base e especialização em cisternas.

iii) Em regra, cada dia do curso só pode comportar, no máximo, oito sessões de ensino, com duração de quarenta e cinco minutos cada uma, com um intervalo mínimo de quinze minutos após cada sessão ou de vinte minutos após duas sessões consecutivas.

b) Designação dos formadores, incluindo os respectivos currículos académicos e profissionais, que evidenciem os conhecimentos técnicos e jurídicos em matéria de regulamentação do transporte de mercadorias perigosas ou, se for o caso, certificado de conselheiro de segurança e, ainda, cópia dos respectivos certificados de aptidão profissional de formador emitidos pela Direcção Regional competente em matéria de formação profissional;

c) Manuais de formação referentes aos cursos a ministrar, devendo conter as matérias a ministrar, reflectindo o conteúdo e a organização da formação prescritos no presente despacho e observando a estrutura normalizada de manuais fixada pela DROPTT, podendo ser incluídas ou referenciadas em anexo outras matérias para consulta.

3 – No respeitante ao sistema de avaliação, o processo deve incluir ainda os seguintes elementos:

a) Definição das condições de acesso aos exames;

b) Descrição do sistema de avaliação, incluindo uma modalidade de garantia de sigilo da identidade dos candidatos nas provas de exame;

c) Definição dos critérios de aprovação no exame, em função do sistema de avaliação adoptado;

**JORNAL OFICIAL**

d) Modelos do documento comprovativo da frequência do curso de formação e do documento comprovativo da aprovação no exame, integrando e aplicando o modelo de relatório de avaliação final fixado pela DROPTT.

4 – O conteúdo e organização dos cursos de formação e o sistema de avaliação de conhecimentos devem obedecer aos requisitos gerais enunciados no n.º 8, bem como:

a) Às disposições particulares enunciadas no anexo I do presente despacho, para os conselheiros de segurança;

b) Às disposições particulares enunciadas no anexo II do presente despacho, para os condutores.

5 – Verificado o cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo ADR/RPE e pelo presente despacho, a DROPTT emite o certificado de entidade formadora, com validade de cinco anos, do qual constará:

a) A designação e o endereço da sede da entidade formadora;

b) A localização dos centros de formação;

c) Os curso(s) de formação aprovado(s).

6 – Cabe à DROPTT a verificação permanente das condições apresentadas no processo de candidatura, designadamente visitando as instalações dos centros de formação e observando os meios didácticos e pedagógicos existentes, das condições de realização dos exercícios práticos, no caso dos cursos de condutores e, ainda, auditar periodicamente o sistema e organização dos processos de formação das entidades formadoras.

II – Requisitos gerais da formação e da avaliação:

7 – Os cursos de formação inicial e de reciclagem devem ser ministrados e os respectivos exames realizados nos centros ou salas de formação da entidade formadora, de acordo com o indicado no processo de candidatura e no respectivo certificado.

8 – Sempre que a leccionação e a avaliação sejam realizados em local diferente de um dos centros de formação identificados no certificado, a entidade formadora deve garantir que o mesmo satisfaz inteiramente aos requisitos de comodidade e de privacidade necessários à realização da formação e do exame, e deve comunicar à DROPTT a localização exacta dessas instalações, nos prazos previstos nos n.ºs 11 e 12.

9 – A constituição das turmas deve ter em consideração as condições da sala de formação, os meios didácticos disponíveis e as condições requeridas para a realização dos exames, não podendo ser excedido, por turma, o número de 25 formandos.

10 – Para a revalidação dos certificados formação, os conselheiros de segurança e os condutores têm de frequentar, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado respectivo, uma formação de reciclagem, com aprovação no

**JORNAL OFICIAL**

correspondente exame, salvo se ultrapassado o termo de validade do certificado, caso em que terão de frequentar novo curso de formação inicial para obtenção de um novo certificado.

11 – As datas de início, os locais dos cursos e, ainda, os cronogramas respectivos devem ser comunicados pelas entidades formadoras à DROPTT com uma antecedência mínima de 15 dias ou, no caso de cursos de reciclagem para condutores, de 8 dias.

12 – As datas e os locais dos exames devem ser comunicadas pelas entidades formadoras à DROTT com uma antecedência mínima de 8 dias.

13 – Os cursos de formação inicial e de reciclagem, bem como os respectivos exames, não podem ocorrer em dias feriados nacionais e regionais e ao domingo.

14 – Os questionários das provas de exame, da responsabilidade do responsável de avaliação de cada entidade formadora, devem ser enviados para o local do exame em envelope fechado, com dispositivo que garanta a sua inviolabilidade, a ser aberto apenas no momento do início da prova.

15 – A DROPTT deve ser informada, com uma antecedência mínima de três dias, do cancelamento das acções programadas ou das suas alterações e respectiva justificação.

16 – As alterações às acções programadas dependem de autorização da DROPTT.

17 – As entidades formadoras certificadas devem actualizar o conteúdo dos cursos e dos manuais de formação sempre que as alterações da regulamentação o justifiquem, submetendo-os à DROPTT para aprovação.

18 – As entidades formadoras devem igualmente submeter à aprovação da DROPTT quaisquer alterações que pretendam introduzir relativamente às condições indicadas no processo de candidatura, nomeadamente centros de formação, programa e carga horária dos cursos, formadores e manuais de formação.

19 – As entidades formadoras devem manter, pelo período mínimo de cinco anos, registos das acções de formação e avaliação realizadas, e conservar as fichas de inscrição e cópia dos documentos emitidos relativamente a cada formando, com excepção do atestado médico e do relatório do exame psicológico.

20 – Cabe à DROPTT o acompanhamento da formação e da avaliação, realizando periodicamente auditorias ao sistema de formação e reuniões com os responsáveis das entidades formadoras pela leccionação e pela avaliação, em ordem a verificar da sua adequação e o cumprimento dos procedimentos aplicáveis em todas as fases da formação e da avaliação.

III – Emissão dos certificados:

21 – Os certificados dos conselheiros de segurança e dos condutores são emitidos e revalidados pela DROPTT, após os candidatos terem frequentado os correspondentes cursos de formação e terem sido aprovados nos respectivos exames.

**JORNAL OFICIAL**

22 – O processo individual de cada candidato deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Requerimento a solicitar a emissão ou a revalidação, dirigido ao director regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, assinado pelo candidato e datado, contendo a sua identificação e morada e, se o tiver, telefone e endereço electrónico;
- b) Fotocópia do documento de identificação pessoal (bilhete de identidade, cartão do cidadão ou passaporte);
- c) Fotocópia da carta de condução válida, no caso dos condutores;
- d) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações, no caso dos conselheiros de segurança e apenas para a emissão do certificado;
- e) Relatório de avaliação final, emitido pelo responsável da avaliação;
- f) Atestado médico de modelo oficial, emitido pela delegação de saúde da área de residência habitual ou temporária do requerente, no caso dos condutores;
- g) Relatório de exame psicológico, no caso dos condutores.

23 – No relatório de avaliação final, a que se refere a alínea e) do número anterior, deve constar, por ordem cronológica, as datas e os resultados da avaliação obtidos nas diferentes provas, nos casos em que o candidato tenha repetido, no todo ou em parte, o sistema de avaliação e, ainda, a indicação do respectivo curso de formação onde se verificou a repetição.

24 – O processo individual do candidato é entregue, em mão própria ou por correio registado, na DROPTT ou em qualquer dos seus serviços desconcentrados ou, ainda, nas delegações de ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

25 – A análise dos processos dos candidatos à emissão ou revalidação deverá confirmar o tipo e adequação dos documentos que constituem o processo, verificar se o relatório de avaliação final está conforme a formação ministrada e se o candidato ficou “Apto” na avaliação respectiva.

26 – O prazo de validade dos certificados de conselheiro de segurança e de condutor é de cinco ano, devendo esse prazo constar do respectivo título.

IV – Reconhecimento de entidades formadoras licenciada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.:

27 – Na Região Autónoma dos Açores, compete à DROPTT o reconhecimento das entidades formadoras licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres I.P..

28 – A entidade que pretenda obter o reconhecimento referido no número anterior tem de instruir e apresentar o respectivo processo com os seguintes elementos:

- a) Certificado de entidade formadora válido;



## JORNAL OFICIAL

---

b) Os documentos referidos nas alíneas a), b), d), e), g), h), i) e j) do n.º 1 do presente despacho.

29 – O reconhecimento é titulado por uma declaração emitida pela DROPTT, cuja validade não poderá exceder a validade do documento referido na alínea a) do número anterior.

V – Produção de efeitos:

30 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Abril de 2008. - O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Simão Carvalho Borba Menezes*.

**Anexo I****(Disposições particulares para os conselheiros de segurança)****A – CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E DE RECICLAGEM**

1 — Devem ser organizados módulos que abordem a temática da regulamentação nacional e internacional do transporte de mercadorias perigosas, da caracterização e classificação das matérias perigosas e das características do material de transporte, com tempo de leccionação adequado e integrando o essencial das matérias a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 322/2000 e o n.º 1.8.3.11 do ADR/RPE.

2 — O módulo sobre a caracterização e classificação das matérias perigosas deve ser orientado no sentido do aprofundamento da classificação das mercadorias perigosas do ponto de vista da segurança do transporte, em paralelo com a classificação das substâncias e preparações perigosas do ponto de vista dos consumidores e da segurança nos locais de trabalho.

3 — As temáticas relativas à actividade de transporte, à regulamentação social, à prevenção e gestão da segurança, ao ambiente, à qualidade e à formação devem ser direccionadas para dotar os conselheiros de segurança das ferramentas de trabalho fundamentais ao desempenho das tarefas a que se refere o anexo V do Decreto-Lei n.º 322/2000 e o n.º 1.8.3.3 do ADR/RPE.

4 — A estruturação dos cursos deve, na medida do possível, concentrar-se num período de tempo definido, evitando que os cursos se prolonguem durante mais de dois meses.

5 — A frequência mínima admissível dos diferentes módulos constitutivos das unidades de formação deve ser de 80% das aulas ministradas, incluindo a apresentação dos estudos de casos, em que um número superior de faltas constitui motivo de exclusão ou de não admissão ao exame final.

6 — As entidades formadoras aceitarão a inscrição para o curso de formação de candidatos que apresentem o original do documento a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 322/2000, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 189/2006, emitido na Região Autónoma dos Açores pela DROPTT.

**B – SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

7 — O sistema de avaliação deve comportar duas provas – estudo de caso e exame final – ficando concluído com a realização do exame final. A integração de estudos de caso nos cursos de reciclagem é facultativa, não contando, por isso, para o resultado da avaliação final.

8 — Na formação inicial, a admissão ao exame final fica condicionada à aprovação no estudo de caso.

**JORNAL OFICIAL**

9 — As entidades formadoras aceitarão a inscrição para exame de candidatos que demonstrem ter obtido dispensa, pela DROPTT, da frequência de parte do curso de formação inicial.

10 — A dispensa a que se refere o número anterior pode ser concedida a profissionais que desenvolvam actividade devidamente comprovada em domínios da expedição, manuseamento ou transporte de mercadorias perigosas, ou que possuam formação profissional especializada nesses domínios devidamente documentada.

11 — Na formação inicial, cada uma das provas do sistema de avaliação vale 100 pontos, ficando “Apto” quem tiver obtido no mínimo 50% no estudo de caso e 60% no exame final e, no exame da formação de reciclagem, quem tiver obtido no mínimo 60% no exame final.

12 — O exame final é constituído por 20 questões de resposta múltipla, todas retiradas dos módulos a que se refere o n.º 1 do presente anexo, e de 10 questões de desenvolvimento, que, no caso do exame do curso inicial, 5 são obrigatoriamente retiradas dos referidos módulos, podendo as outras 5 referir-se aos restantes temas. Cada questão de resposta múltipla vale 2,5 pontos, num total de 50 pontos, e cada questão de desenvolvimento vale 5 pontos, num total de 50 pontos.

13 — No exame de reciclagem, todas as questões devem incidir nos módulos a que se refere o n.º 1 do presente anexo.

14 — O exame deve atribuir às questões de desenvolvimento um nível de dificuldade superior, de forma a serem realizadas com consulta de legislação. Para esse efeito, o exame final deve ser realizado em duas fases, primeiro as questões de resposta múltipla e depois as questões de desenvolvimento com consulta. O tempo autorizado de realização é de trinta minutos para a 1.ª fase e de duas horas para a 2.ª fase.

15 — No caso de não ser obtida aprovação pelo candidato no sistema de avaliação do curso respectivo, a entidade formadora deve, no prazo máximo de seis meses a contar da data do exame final, proporcionar ao candidato a possibilidade de realizar ou repetir a avaliação, integrando-o no sistema de avaliação de outro curso. Nos casos excepcionais de não realização, no período de seis meses, de qualquer acção de formação no mesmo local do curso original, a entidade formadora comunica o facto à DROPTT para orientação casuística.

16 — O candidato pode, durante um ano a contar da data do exame final em que não obteve aprovação, repeti-lo duas vezes, findas as quais, sem obter aprovação, terá de voltar a frequentar integralmente um novo curso de formação.

17 — Deve ser preparada uma grelha de avaliação para os estudos de caso e para as questões de desenvolvimento do exame final, de modo a garantir a harmonização dos critérios de avaliação dos formadores que classificam as provas.

18 — Os documentos em que sejam efectuados os estudos de caso e o exame final devem ser:

**JORNAL OFICIAL**

a) Datados e assinados pelo formando;

b) Corrigidos, pontuados, rubricados em todas as folhas e datados pelo formador.

19 — Para os estudos de caso, a folha de avaliação com a pontuação total deve incluir a pontuação das diferentes parcelas (correção do conteúdo, apresentação gráfica e apresentação oral), devendo ser datada e assinada pelo formador e agrafada ao estudo de caso de cada formando.

**C – ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DOS FORMANDOS**

20 — A ficha de inscrição para os cursos de formação deve conter os campos necessários para a inclusão da identificação, morada e contactos do candidato à formação, bem como para outros dados que a entidade formadora considere relevantes.

21 — Na ficha de inscrição devem constar expressamente referências à obrigatoriedade de entrega de cópia autenticada do certificado de habilitações (e, se for caso disso, do original do documento a que se refere o n.º 6 deste anexo), e ainda de cópia do documento de identificação, como peças a instruir o processo para efeitos da obtenção do certificado junto da DROPTT.

22 — Devem ainda constar da ficha de inscrição, ou de um regulamento entregue ao candidato com aquela, as regras básicas do curso de formação e da avaliação (regime de faltas, partes constitutivas da avaliação e respectiva valoração), assim como o processo de obtenção do certificado de conselheiro.

23 — A ficha deve ser datada e prever um campo para a assinatura do candidato, evidenciando que este tomou conhecimento das regras do curso, da avaliação e do processo de obtenção do certificado.

24 — O tempo máximo que pode mediar entre a aprovação no exame e a entrega do pedido de emissão do certificado à DROPTT é de três meses.

**Anexo II****(Disposições particulares para os condutores)****A – CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E DE RECICLAGEM**

1 — O conteúdo da formação da reciclagem compreenderá sempre as inovações regulamentares e técnicas, ocorridas nos últimos cinco anos, que interessem aos condutores de mercadorias perigosas.

2 — As inovações verificadas no Código da Estrada, na legislação da condução sob o efeito do álcool ou na regulamentação social (tempos de condução e repouso), e ainda os conhecimentos específicos que hajam sido incorporados nas regras de boa prática, que



## JORNAL OFICIAL

interessem aos condutores de mercadorias perigosas, devem ser objecto de leccionação nos cursos de formação inicial e de reciclagem, mas não são objecto de avaliação.

3 — A política de assiduidade relativa aos cursos de formação de base e das especializações poderá permitir faltas que, no máximo, não excedam 10% do total de horas teóricas do curso. Não podem ser aceites faltas às sessões em que são lançadas as fichas formativas, bem como às sessões teóricas de primeiros socorros e às sessões práticas de combate a incêndios.

4 — Nos cursos de reciclagem não são aceites quaisquer faltas.

### B – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

5— A avaliação nos cursos de formação inicial e de reciclagem incidirá exclusivamente sobre os conhecimentos específicos relativos ao transporte de mercadorias perigosas, quer os que tenham tradução regulamentar no ADR/RPE, quer noutra legislação nacional do sector ou nas directivas comunitárias aplicáveis.

6 — A avaliação dos conhecimentos adquiridos é feita de forma contínua pelos formadores durante o período de formação e complementada por um exame realizado pela entidade formadora no final do curso.

### C – AVALIAÇÃO CONTÍNUA DOS CURSOS INICIAIS DE BASE E ESPECIALIZAÇÕES

7 — No relatório individual, a ser elaborado pelos formadores, são registados os resultados da avaliação contínua, sendo indicada a valoração obtida pelo candidato em função dos seguintes parâmetros e da respectiva pontuação:

Parâmetros de avaliação	Pontuação
Aquisição/aplicação de saberes .....	0-10
Articulação com o meio envolvente .....	0-5
Participação/facilidade de comunicação.....	0-5

Em que:

- Aquisição/aplicação de saberes constitui o resultado obtido no preenchimento, pelos formandos, de duas fichas formativas de cinco perguntas cada, em que a valoração de cada pergunta é de 1 ponto, a serem apresentadas durante a formação;
- Articulação com o meio envolvente constitui a avaliação da capacidade do formando em aplicar os conhecimentos e técnicas adquiridos à realidade,



## JORNAL OFICIAL

designadamente através de questões práticas colocadas pelo formador, pontuação de 0 a 5;

- Participação/facilidade de comunicação constitui a avaliação da capacidade do formando em tomar parte em actividades propostas pelo formador e em aplicar os saberes adquiridos, pontuação de 0 a 5.

### D – EXAME E RESULTADO DO CURSO INICIAL DE BASE

8 — O exame escrito relativo ao curso de base inicial deve incluir 25 perguntas de resposta múltipla, extraídas de um conjunto de questões, valoradas com 1 ponto cada, e ter a duração de quarenta e cinco minutos.

9 — O resultado da avaliação depende da classificação final do curso inicial de base, a qual é obtida da seguinte forma:

Avaliação contínua	Exame	Classificação final	Resultado
13-20	13-25	26-45	<i>Apto.</i>
0-13	0-12	0-25	<i>Não apto.</i>

### E – EXAME E RESULTADO DOS CURSOS INICIAIS DE ESPECIALIZAÇÃO

10 — O exame escrito relativo a cada um dos cursos iniciais de especialização (cisternas, explosivos ou radioactivos) deve incluir 15 perguntas de resposta múltipla, extraídas de um conjunto de questões, valoradas com 1 ponto cada, e ter a duração de trinta minutos.

11 — O resultado da avaliação depende da classificação final de cada curso inicial de especialização, a qual é obtida da seguinte forma:

Avaliação contínua	Exame	Classificação final	Resultado
13-20	8-25	21-35	<i>Apto.</i>
0-13	0-7	0-20	<i>Não apto.</i>

### F – AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA RECICLAGEM

12 — No relatório individual, a ser elaborado pelos formadores, são registados os resultados da avaliação contínua, sendo indicada a valoração obtida pelo candidato em função dos seguintes parâmetros e da respectiva pontuação:



# JORNAL OFICIAL

Parâmetros de avaliação	Pontuação
Aquisição/aplicação de saberes .....	0-5
Articulação com o meio envolvente .....	0-5
Participação/facilidade de comunicação .....	0-5

Em que:

- Aquisição/aplicação de saberes constitui o resultado obtido no preenchimento, pelos formandos, de uma ficha formativa de cinco perguntas, em que a valoração de cada pergunta é de 1 ponto, a ser apresentada durante a formação;
- Articulação com o meio envolvente constitui a avaliação da capacidade do formando em aplicar os conhecimentos e técnicas adquiridos à realidade, designadamente através de questões práticas colocadas pelo formador, pontuação de 0 a 5;
- Participação/facilidade de comunicação constitui a avaliação da capacidade do formando em tomar parte em actividades propostas pelo formador e em aplicar os saberes adquiridos, pontuação de 0 a 5.

## G – EXAME E RESULTADO DOS CURSOS DE RECICLAGEM

13 — O exame escrito relativo a cada um dos cursos de reciclagem deve incluir 15 perguntas de resposta múltipla, extraídas de um conjunto de questões, valoradas com 1 ponto cada, e ter a duração de trinta minutos.

14 — O resultado da avaliação depende da classificação final de cada curso de reciclagem, a qual é obtida da seguinte forma:

Avaliação contínua	Exame	Classificação final	Resultado
10-15	8-15	18-30	<i>Apto.</i>
0-10	0-7	0-17	<i>Não apto.</i>

## H – ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DOS FORMANDOS

15 — A ficha de inscrição para os cursos de formação deve conter os campos necessários para a inclusão da identificação, morada e contactos do candidato à formação, bem como para outros dados que a entidade formadora considere relevantes.

**JORNAL OFICIAL**

16 — Na ficha de inscrição devem constar expressamente referências à obrigatoriedade de entrega de cópia do documento de identificação e de outros documentos a instruir o processo para efeitos da obtenção do certificado junto da DROPTT.

17 — Devem ainda constar da ficha de inscrição, ou de um regulamento entregue ao candidato com aquela, as regras básicas do curso de formação e da avaliação (regime de faltas, partes constitutivas da avaliação e respectiva valoração), assim como o processo de obtenção e revalidação do certificado de formação de condutor.

18 — A ficha deve ser datada e prever um campo para a assinatura do candidato, evidenciando que tomou conhecimento das regras do curso, da avaliação e do processo de obtenção do certificado.

19 — O tempo máximo que pode mediar entre a aprovação no exame e a entrega do pedido de emissão do certificado à DROPTT é de três meses

---

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**  
**Extracto de Despacho n.º 651/2008 de 18 de Abril de 2008**

---

Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A, de 7 de Outubro e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, foram autorizados os seguintes estabelecimentos:

Em despacho de 22 de Janeiro de 2008:

Agostinho Andrade Guerrouxo a instalar uma unidade industrial destinada a fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, C.A.E. 25120 - Classe B, no Parque Industrial, Lote, n.º 27, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo.

Argamaçor – Construção e Engenharia Civil, Lda. a instalar uma unidade industrial destinada a fabricação de outras obras de carpintaria para a construção, actividades de mecânica geral, tratamento e revestimento de metais, C.A.E. 16230 – 25620 - 25610 - Classe B, na Canada das Murtas, n.º 31, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada.

João Manuel da Costa Sebastião a alterar uma unidade industrial destinada a fabricação de outras obras de carpintaria para a construção, fabricação de mobiliário de cozinha, fabricação de mobiliário de madeira para outros fins, reparação de máquinas para as indústrias extractivas e da construção e fabricação de produtos de betão para a construção, C.A.E. 16230 – 31020 – 31091 – 33120 - 23610 – Classe A, na Estrada da Ribeira Grande, Km n.º. 10 - Boqueirões, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 25 de Janeiro de 2008:

**JORNAL OFICIAL**

Organizações Diogo a instalar uma unidade industrial destinada a salga de peles, C.A.E. 10110 - Classe B, na Zona Industrial, freguesia de Conceição – Ribeira Grande.

Blocoseco – Fábrica de Blocos, Lda. a instalar uma unidade industrial destinada a fabricação de produtos de betão para a construção, C.A.E. 23610 - Classe B, na Estrada Regional, n.º 1º - 2.ª, freguesia de Ribeira Seca, concelho de Calheta.

Em despacho de 29 de Janeiro de 2008:

Maria Olívia Peixoto Leite a instalar uma unidade industrial destinada a pastelaria, C.A.E. 10712 - Classe B, na Rua do Outeiro, n.º 61, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada.

Em despacho de 12 de Fevereiro de 2008:

Rosélio Reis – Comércio e Indústria de Madeiras e Alumínios, Lda. a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de portas, janelas e elementos similares em metal, C.A.E. 25120 - Classe B, na Rua do Cotovelo, n.º 12, freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto.

Walter Vargas Noia a instalar uma unidade industrial destinada a preparação da impressão, C.A.E. 18130 - Classe B, na Rua Dr. Melo e Simas, n.º 13 r/c, freguesia de Matriz, concelho de Horta.

António Ávila da Silva a instalar uma unidade industrial destinada a panificação, C.A.E. 10711 - Classe B, no Lajido do Meio, freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque.

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2008:

Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA a alterar uma unidade industrial destinada a britagem de pedra, actividades de mecânica geral, fabricação de betão e fabricação de produtos de betão para a construção, C.A.E. 23703 – 25620 – 23630 - 23610 - Classe B, na Queimada, freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas.

Em despacho de 14 de Março de 2008:

Cooperativa de Panificação Alegria e Paz, CRL a alterar uma unidade industrial destinada a panificação, pastelaria de conservação, C.A.E. 10711 – 10720 - Classe B, na Rua dos Barreiros, n.º 1, freguesia de Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste.

Em despacho de 17 de Março de 2008:

Alumínios António Viana, Sociedade Unipessoal, Lda a instalar uma unidade industrial destinada a fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, C.A.E. 25120 - Classe B, no Parque Industrial, Lote n.º 45 K, freguesia de Conceição, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 19 de Março de 2008:

José Manuel Soares Sousa, Sociedade Unipessoal, Lda. a instalar uma unidade industrial destinada a actividade de mecânica geral, fabricação de estruturas de construção metálica,

**JORNAL OFICIAL**

fabricação de molas, fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, C.A.E. 25620 – 25110 – 25932 - 25120 - Classe B, na Zona Industrial, Lote n.º 20, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa.

Martipereira, Marcenaria e Carpintaria, Lda. a alterar uma unidade industrial destinada a fabricação de outras obras de carpintaria para a construção e fabricação de mobiliário de madeira para outros fins,

C.A.E. 16230 – 31091 - Classe B, na Zona Industrial de Santa Bárbara, freguesia de Angústias, concelho de Horta.

10 de Abril de 2008. - O Director de Serviços do Comércio e Indústria, *Daniel Medeiros Mestre*.

**CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE****Extracto de Despacho n.º 652/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 10 de Abril de 2008, Maria Olinda de Sousa Caetano, nomeada chefe de secção, do quadro de pessoal da Ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

10 de Abril de 2008. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

**CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE****Extracto de Despacho n.º 653/2008 de 18 de Abril de 2008**

Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 10 de Abril de 2008, Ilda Maria de Melo Viveiros Cordeiro, nomeada chefe de secção, do quadro de pessoal da Ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

10 de Abril de 2008 . – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

**JORNAL OFICIAL****HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**

Aviso n.º 232/2008 de 18 de Abril de 2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que na data da publicação do presente aviso será afixada na Secção de Pessoal, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração de 9 de Abril de 2008, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 3 lugares da categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Ilha Terceira, afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 45, de 7 de Novembro de 2006.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da presente publicação, para interpor recurso hierárquico para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

11 de Abril de 2008. - O Presidente do Júri, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.**

Extracto de Despacho n.º 654/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despacho do Conselho de Administração de, 10 de Abril de 2008:

Rosa Maria Garcia da Silveira, nomeada precedendo concurso, enfermeira especialista em saúde materna e obstetrícia escalão 3 índice 175 do quadro regional da ilha do Faial afecto ao hospital da Horta.

Juraci Conceição da Silveira Cardoso Maciel, nomeada precedendo concurso, enfermeira especialista em saúde materna e obstetrícia escalão 1 índice 153 do quadro regional da ilha do Faial afecto ao hospital da Horta.

11 de Abril de 2008. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 175/2008 de 18 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de

**JORNAL OFICIAL**

cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento

Proceder ao pagamento das despesas com um advogado para que no Tribunal Judicial de Angra possa requerer o poder paternal dos seis menores, para que se possa concluir o processo da ida para os EUA.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 500,00€ (quinhentos euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 2.100,00€, destinado a suportar os custos acima referidos.

24 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 176/2008 de 18 de Abril de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento

Proceder ao pagamento das despesas com um advogado para que no Tribunal Judicial de Angra possa requerer o poder paternal dos seis menores, para que se possa concluir o processo da ida para os EUA.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula II

## Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 1.120,00€ (mil cento e vinte euros), o que considerando os montantes já autorizado nos acordos anteriores, n.º 79 e 180 de 2006, perfaz um total máximo de 3.220,00€, destinado a suportar os custos acima referidos.

02 de Abril de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raul António de Barcelos Tânger Correia*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 229/2008 de 18 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Paulo Miguel Medeiros Correia 250,00€

Estrada Regional – Lomba do Cavaleiro  
9650 Povoação – São Miguel

Maria Matilde Alves Teixeira 250,00€

Caminho da Igreja – Santo Amaro  
9800 Velas – São Jorge

Arménio Cordeiro Sousa 250,00€

Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 185 – Covoada  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

João Manuel Daniel Matos Carreira Mestre Agostinho n.º 22 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Luís Manuel Carreiro Paulo Silva Rua Direita de Cima n.º 109 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Emanuel Costa Pacheco Rua Nova n.º 37 – Ribeira Seca 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Ricardo Manuel Rocha Parreira Canada do Polame n.º 13 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Júlio César Duarte Silva Travessa do Algar n.º 1-A – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00€
Florinda Fátima Cabral Botelho Canada da Misericórdia n.º 2 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Gil de Sousa Lourenço Rua do Açougue n.º 37 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Carlos Alberto Cordeiro Melo Rua Azenha n.º 9 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Neide Elise Brum Bettencourt Almagreira de Cima n.º 64 – Almagreira 9930 Lajes – Pico	250,00€
José Manuel Viveiros Martins Estrada Regional n.º 192 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Manuel Rodrigues Medeiros Toledos 9950 Madalena – Pico	250,00€
David Manuel Crisóstomo Fagundes Ribeira das Cinco – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
José Luís Coelho Barcelos Cabouco da Igreja n.º 27 – Aqualva 9760 Praia da Vitória – Terceira	500,00€
Luís Manuel Silva Pimentel Rua Amorarinha – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

Rui Miguel Silva Pereira Travessa dos Milagres n.º 37 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Ricardo Aguiar Miranda Estrada Regional n.º 53 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Gary Araújo Rua Direita do João Bom n.º 31 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Roberto Carlos Couto Medeiros Rua do Meio n.º 7 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Leonilde Albernaz Diogo Rua da Praça n.º 6 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Carlos Miguel Medeiros Couto Rua Amaro Dias n.º 70 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Carla Patrícia Medeiros Estrela Couto Rua do poço n.º 3 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

Jorge Miguel Martins Rocha Biscoitos 9850 Calheta – São Jorge	250,00€
José Ilídio do Couto das Neves Aldeia Nova n.º 35 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Nelson Meneses Monteiro À Igreja n.º 142 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Hélder Miguel Barbosa Moniz Travessa dos Milagres n.º 48 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Pedro Miguel Pimentel Almeida Rua da Estrela n.º 24 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Nuno Alexandre Pinheiro Soares Nossa Senhora das Mercês n.º 30-B – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Hélder Manuel Furtado da Rosa Rua da portela n.º 20 – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

Vítor Manuel Sousa Rua da Boavista n.º 17 – Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
David António Tavares Rua do Burguete n.º 23 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Paulo Jorge Bettencourt Carvalho Rua Direita Pico de Mafra n.º 37 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Hermínia da Conceição Cabral Fernandes Machado Rua Amaro Dias n.º 55 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Susana Melo Cacilhas Couto Estrada Regional n.º 16 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Filipe Ricardo Silveira Soares Terras 9930 Lajes – Pico	250,00€
Ricardo Manuel Lima Pereira Rua do Loural n.º 34 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

João Norberto Viveiros Oliveira 500,00€  
Estrada Regional Pico Vermelho n.º 185 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Miguel Sousa Pimentel 250,00€  
Rua Caminho da Missa n.º 5 – Pedreira  
9630 Nordeste – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 230/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Hermenegildo 500,00€  
Rua Direita Pico de Mafra – Mosteiros  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hélio Agostinho da Rocha Nunes 250,00€  
Vale Farto n.º 34 – Santa Cruz  
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Furtado Quieto 250,00€  
Caminho Novo n.º 27 – Furnas

**JORNAL OFICIAL**

9650 Povoação – São Miguel

José Duarte Cabral 250,00€

Rua do Outeiro n.º 2 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Gualter de Oliveira Almeida 250,00€

Abelheira de Cima n.º 88 – Fajã de Baixo

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel António da Silva Oliveira 250,00€

Rua dos Moinhos 1.ª Parte n.º 36 – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Victor João Araújo Raposo 500,00€

Rua Nossa Senhora da Piedade n.º 8 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

David Cordeiro Miranda 500,00€

Rua do Maranhão n.º 54 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fernando Alberto Estêvão Farias 500,00€

Rua do calço n.º 19 – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

Venicio Anselmo Costa Massa 250,00€

Rua da Saúde n.º 88 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Pereira Feliciano 500,00€

Lomba do Cavaleiro n.º 68

9650 Povoação – São Miguel

Manuel Silveira Bettencourt Júnior 250,00€

Almagreira n.º 33

9930 Lajes – Pico

José Joaquim Vaz de Melo 250,00€

Canada do Rego n.º 76 – Altares

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

António José Farias Vultão 250,00€

Carreira de Cima n.º 32 – Santa Bárbara

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fernando Botelho Rebelo 250,00€

Rua dos Forais n.º 43 – Cabouco

9560 Lagoa – São Miguel

Margarida Malvina de Almeida Araújo 250,00€

Rua de Santana n.º 19 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João de Medeiros 500,00€

Travessa dos Milagres n.º 26 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Macedo Fernandes 250,00€

Rua Prior da Graça n.º 16

9630 Nordeste – São Miguel

João Carlos Pimentel Cabral 1.000,00€

Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 41

9650 Povoação – São Miguel

Eduardo Manuel Farias Bernardo 250,00€

Estrada Regional n.º 7

9630 Nordeste – São Miguel

Lúcia Maria Medeiros Amaral 250,00€

Rua da Igreja n.º 14

9630 Nordeste – São Miguel

Leonel Joseph Duarte 250,00€

Carreira n.º 116-A – Castelo Branco

9900 Horta – Faial

Manuel Pimentel Vieira 250,00€

Canada dos Guardanapos n.º 6 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

Teófilo Feitor Andrade 500,00€

Rua Jacinto Januário n.º 19 – Ribeira Seca

**JORNAL OFICIAL**

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Dinis Sousa Ferreira 250,00€

Travessa da Piedade n.º 40-C – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco José Franco Almeida 500,00€

Chã Pico de Mafra n.º 15 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Almeida Carvalho 250,00€

Chã Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Jacinto Silva Borges 250,00€

Rua da Piedade n.º 4-B – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Afonso Manuel Brasil Sousa 250,00€

Canada da Igreja – Norte Pequeno

9850 Calheta – São Jorge

Miguel Massa Correia 250,00€

Avenida 6 de Janeiro n.º 9 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Eduíno Pinheiro 250,00€

Canada de São José n.º 8 – Salga

**JORNAL OFICIAL**

9900 Horta – Faial

José Melo Gouveia 500,00€

Conde Ribeira Grande – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Oldemiro Meneses dos Santos Mendonça 250,00€

Pico Celeiro n.º 6 – Fontinhas  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Vitorino Manuel Ataíde Cardoso 250,00€

Lagoa n.º 41  
9880 Santa Cruz – Graciosa

Maria de Lurdes Tavares Borges 500,00€

Rua João Horta n.º 54 – Matriz  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Manuel Cordeiro Brum 250,00€

Rua do Rosário n.º 180 – Rabo de Peixe  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Jorge Pereira Cordeiro 500,00€

Rua do Rosário n.º 126 – Rabo de Peixe  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Honorato Cabral Rodrigues 750,00€

Rua Cancela do Ferreiro n.º 33 – Rosário

**JORNAL OFICIAL**

9560 Lagoa – São Miguel

Maria de Lurdes Martins Farias Pedro 250,00€  
Rua das Augustas n.º 2 – Santa Bárbara  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Américo Oliveira Arruda 1.000,00€  
Rua Chã dos Medeiros n.º 1 – Remédios  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 231/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Roberto Carlos Carreiro Fernandes 250,00€  
Rua da Assomada n.º 14 – Nordestinho  
9630 Nordeste – São Miguel

Vítor Miguel Araújo Massa 500,00€  
Travessa dos Milagres n.º 94 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

---

Pedro Miguel Carreiro da Luz Rua da Igreja n.º 6 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Vítor Manuel Pereira Bulhões Ramal de São Brás n.º 9-A - São Brás 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Cristiano Aguiar Silvestre Rua Gustavo Adolfo de Medeiros n.º 148 – Lomba da Loução 9650 Povoação – São Miguel	500,00€
Jair Martins Marques da Silva Avenida D. Maria Luísa Faria Maia n.º 60 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Lurdes de Fátima Linhares Mendes Canada dos Terreiros n.º 27 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Sónia da Conceição Cota Almeida Jaques Canada dos Dois Moios n.º 4 – Raminho 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Braien Cabral Raposo Rua Comendador Furtado Leite – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

João Luís Medeiros Galvão Rua da igreja n.º 35 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Pedro António Sousa Botelho Rua N.ª Sr.ª da Luz n.º 7 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Emiliano Alberto Parreira Toste de Meneses Rua dos Pastos n.º 14 – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Vânia Maria Lima Pacheco Criação Velha n.º 3 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Sandra Fátima Costa Braga Pereira Travessa da Rua da Fonte n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Helena Maria Cardoso Moniz Rua do Rochão n.º 3 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Paula Cristina Guido Gaidola Caminho das Ruas n.º 1 Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

Vítor Medeiros Pacheco Largo da Praça n.º 2 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Lúcia Maria Cordeiro B. Rego Rua do Cardarco – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Paulo Roberto Borges Leal Fontinhas n.º 12 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Celso Emanuel Cordeiro Arruda Rua da Piedade n.º 89 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
David Salvador Nunes Rua Terça Vivenda 9970 Santa Cruz – Flores	250,00€
João Miguel Alves Rocha Canada de Santo António n.º 76 – Posto Santo 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Miguel Moniz Mota Rua Dr. Augusto Arruda n.º 21 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

Maria Gorete Gomes Oliveira Portal – Ribeira Seca 9850 Calheta – São Jorge	250,00€
António Flores Freitas Ribeira do Nabo – Urzelina 9800 Velas – São Jorge	500,00€
Jorge Gabriel Mendes da Costa Caminho de Cima n.º 107 – Doze Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Marco Paulo Oliveira Pedro Rua das Terças n.º 26 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Marina Paula Cabral dos Santos Cabral Rua Maria dos Anjos do Amaral n.º 8 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Francisco Manuel Ribeiro Vaz Caminho do Concelho n.º 77 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Fábio Miguel Picanço da Silva Caminho do meio n.º 152 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

Luís Miguel Amaral Paiva Rua Nossa senhora das Mercês – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	500,00€
Márcio Alexandre Ramos Vieira Canada do Poço n.º 5 – Lajes 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Hélder Adelino Mendes Andrade Rua da Igreja n.º 10 – Vila Nova 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Marco Paulo Braga Pereira Rua do Rosário n.º 8 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Raquel Marina Lourenço Freitas Costa Estrada Regional n.º 31 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
António José Ormonde Azera Rebentão n.º 6 – Quatro Ribeiras 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Luís Maciel Pereira Cabral Rua do Nordeste n.º 11 – Água retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Carlos Manuel Brasil 250,00€

Caminho Largo – Topo  
9850 Calheta – São Jorge

Leonardo Rodrigues Evangelho 250,00€

Rua do Barcelos n.º 2-A – Sé  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Emanuel Sousa Pacheco 1.000,00€

Rua do Rosário n.º 44 – Lomba da Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 232/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Paulo Augusto Almeida Ferreira 250,00€

Rua do Paim n.º 85 – São José  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco de Sales Câmara Viveiros 750,00€

**JORNAL OFICIAL**

Estrada Regional n.º 30 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Rosário Salvador Espírito 250,00€

Santa Cruz

9970 Santa Cruz – Flores

Luís Manuel Sousa Cordeiro 250,00€

Rua do Outeiro n.º 20 – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Graça de Fátima da Costa Amaral Medeiros 250,00€

Lomba da Louçã n.º 62

9650 Povoação – São Miguel

Maurício Tavares Vieira 500,00€

Rua Água Quente n.º 58 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

José Manuel Roque Tavares 250,00€

Caminho das Ruas n.º 19 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Liliana Maria Duarte Melo Sousa 500,00€

Rua Direita n.º 45 – Salga

9630 Nordeste – São Miguel

Francisco José Correia Cabral 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Rocha n.º 25

9630 Nordeste – São Miguel

Carlos Alberto Barbosa Cabral

250,00€

Rua do carvão n.º 12 – Fenais da Ajuda

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Ernesto Mendonça Amaral

250,00€

Rua Visconde Botelho n.º 62 – N.ª Sr.ª dos Remédios

9650 Povoação – São Miguel

Telo Adriano Enes Pereira

250,00€

Canada da Bezerra n.º 60 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria Goretti Leite Sousa Bernardo

250,00€

Rua da Lomba n.º 20

9630 Nordeste – São Miguel

Aníbal Ferreira dos Santos

250,00€

Rua Dr. Batista de Lima n.º 43 – São Bartolomeu

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria do Carmo Cabral Sousa

750,00€

Rua das Almas de Baixo n.º 4 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

João Carlos Silva Ponte

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Nossa Senhora da Graça n.º 30 – Covoada  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Virgínia Paula Silveira Soares Fialho 250,00€  
Estrada Regional n.º 6  
9930 Lajes – Pico

Luís António Medeiros Moniz 250,00€  
Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 77 – Covoada  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Alberto Manuel Costa Ponte 250,00€  
Rua dos Cabrais n.º 91 – Candelária  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco Miguel Pereira da Ponte Cabral 500,00€  
Rua do Botelho n.º 71 – São Vicente Ferreira  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Délio João de Meneses Leal 250,00€  
Cruzeiro Velho n.º 149 – Fontinhas  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Messias Cabral Soares Medeiros 250,00€  
Rua José canto n.º 25 – Porto Formoso  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Ivo Carvalho Tavares 750,00€

**JORNAL OFICIAL**

Estrada Regional n.º 9 – Água de Pau  
9560 Lagoa – São Miguel

Maria Sarmento Pires da Cunha 250,00€  
Rua Nova n.º 35 – Fontinhas  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Marco Paulo Medeiros Ponte 500,00€  
Lomba do Botão n.º 6  
9650 Povoação – São Miguel

Nuno Lourenço Pereira Cardoso 250,00€  
Espigão n.º 37 – Posto Santo  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Agostinho Ferreira Arruda 250,00€  
Grotta da Figueira n.º 150 Pilar – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Emanuel Botelho Cabral 500,00€  
Quinta do Moinho Gramas de Cima – Ribeirinha  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Miguel Medeiros Rocha 500,00€  
Rua do Foral D. Helena n.º 36 – Santa Bárbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Rui Manuel Fernandes Moniz 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Berqueó n.º 11 – Conceição  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Amâncio Leandro Pereira 750,00€  
Rua do Estrangeiro n.º 14-D – Água Retorta  
9650 Povoação – São Miguel

José António Borges Medeiros 500,00€  
Rua das Escolas n.º 8 – Nordeste  
9630 Nordeste – São Miguel

Aurélio Vicente Ferreira Massa 750,00€  
Rua da Carreira n.º 91 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulina da Costa Garcia Leonardo 250,00€  
Rua da Igreja n.º 136 – Ribeirinha  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Flávio Roberto Cipriano Garcia 750,00€  
Estrada Regional n.º 48-D – Feteiras  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Luís Pacheco Evangelho 250,00€  
Rua de São João n.º 77 – Sé  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo Dinis Tavares Aguiar 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Canada da Cruz n.º 4 – Santo António  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Duarte Almeida 500,00€  
Rua Bom Jesus n.º 79 – Fenais da Luz  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

David Machado Rocha Evangelho 250,00€  
Estrada Monsenhor José Lourenço n.º 59 – Cinco Ribeiras  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Adolfo Manuel Teixeira Soares 500,00€  
Rua Mestre Inácio n.º 2 – Achada  
9630 Nordeste – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 233/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Manuel Raposo Cordeiro 750,00€  
Rua João Plácido Medeiros n.º 28 – Maia

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Alfredo Jorge Costa Pacheco 250,00€

Rua do Jogo n.º 49 – Ribeira Seca

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Martins Gonçalves Franco 250,00€

Terreiro n.º 11 – Raminho

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Bernardino Mendes 250,00€

Frente ao Pico n.º 22 – Serreta

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria de Lurdes da Silva Lobão 250,00€

Rua da Praça n.º 83 – Flamengos

9900 Horta – Faial

José Pereira da Silva 250,00€

Rua Direita – Criação Velha

9950 Madalena – Pico

José Adriano Pereira Furtado 250,00€

Largo do Galo n.º 6 – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Adelino Manuel Ávila Areias 500,00€

Caminho dos Galinheiros n.º 12-A – Vila Nova

**JORNAL OFICIAL**

9760 Praia da Vitória – Terceira

António Gabriel Cota Azevedo 500,00€

Canada Cruz Dourada n.º 124 – São Mateus

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Teixeira Teves 250,00€

Rua da Igreja n.º 8 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

José Vicente Câmara 750,00€

Rua do Maranhão n.º 85 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Valter Manuel Barbosa do Couto 250,00€

Rua Cardeal Humberto Medeiros n.º 19 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adriano Cordeiro Couto 250,00€

Rua João Vieira Jerónimo n.º 3 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel António Pacheco Oliveira 250,00€

Rua do Meio n.º 2 – São Pedro

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Noémia Cordeiro Couto 250,00€

Rua do Outeiro n.º 64 – Lomba da Maia

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Aurélio Manuel Brasil Borges 500,00€

Barreiro – Topo

9850 Calheta – São Jorge

António Fernando Tavares Amorim 250,00€

Rua do Visconde n.º 11 – Santa Bárbara

9600 Ribeira grande – São Miguel

José Manuel Vieira dos Santos 250,00€

Santo Amaro n.º 11 – Santa Cruz

9880 Santa Cruz – Graciosa

João Manuel Rocha Ponceano 500,00€

Pedregal n.º 45 – Terra-Chã

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Eugénio Quental Medeiros da Câmara 250,00€

Monte Inglês n.º 7 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eusébio de Medeiros Estrela 250,00€

Rua da Canada n.º 61 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Cordeiro Sousa 500,00€

Rua da Igreja n.º 2 – Cabouco

**JORNAL OFICIAL**

9560 Lagoa – São Miguel

Dinarte de Sousa Almeida 250,00€

Rua do outeiro n.º 68 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adelino de Brum Ferreira 750,00€

Rua de Santa Bárbara n.º 33 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Guilherme Ponte Melo 500,00€

Rua das Casas Telhadas n.º 6 – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Ramos Furtado 500,00€

Canada do Sousa n.º 11 – Cedros

9900 Horta – Faial

José Furtado Ramos 250,00€

Carreira Manuel de Deus n.º 62 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

David Eduardo Pacheco Costa 250,00€

Rua do Atalho n.º 2-A – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

José António Amaral Cunha 250,00€

Rua Caminho Novo n.º 112 – Ponta Garça

**JORNAL OFICIAL**

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Silva Pereira 250,00€

Rua Almirante Gago Coutinho – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Marta Maria Medeiros Flor de Lima 250,00€

Rua Carreira Manuel de Deus – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Ricardo Ortins Boga 250,00€

Rua Barão da Fonte do Mato – São Mateus

9880 Santa Cruz – Graciosa

Manuel Pereira Ricardo 250,00€

Outeiro Rua Formosa n.º 9 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

José Daniel Silva Toste 250,00€

Ribeira Seca n.º 137 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo - Terceira

Maria Nubélia Cabral Teves 250,00€

Estrada Regional n.º 17 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Virginio Medeiros Correia 250,00€

Rua da Boavista – Rabo de Peixe

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira grande – São Miguel

Manuel Luís Amaral Rocha 500,00€  
Rua das Almas n.º 25 – Achada  
9630 Nordeste – São Miguel

José António Castro Moitoso 250,00€  
Cascalho Cima das Pedreiras n.º 50 – Cedros  
9900 Horta – Faial

Manuel Hermínio Coelho Ormonde 250,00€  
Caminho do Concelho n.º 32 – Quatro Ribeiras  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Nuno Álvaro Rego Sousa 250,00€  
Rua Nova n.º 38 – Achada  
9630 Nordeste – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 234/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

---

Carlos Manuel Cardoso Medeiros Lomba do Pomar n.º 60 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Hildeberto Manuel Raposo Cordeiro Rua da Saúde n.º 198 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Luís Alberto de Oliveira Rocha Vermelha de Cima n.º 44 – Praia do Almoxarife 9900 Horta – Faial	250,00€
Batista Santo Cristo Braga Sousa Rua da Misericórdia n.º 40 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	500,00€
Luís Fernando Nunes Moniz Rua da Fonte n.º 6 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Eduardo Manuel Pacheco Oliveira Rua do Meio n.º 24 – Lomba de São Pedro 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
João António de Andrade da Silveira Cancela da Areia n.º 30 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

José Luís Torres Pires Rua Direita 2. <sup>a</sup> Parte n.º 28 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Paulo Gil Medeiros Sousa Massa Rua da Carreira n.º 1 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Gualberto Moniz Oliveira Rua do outeiro n.º 100 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Luís Lourenço Parreira Rua da Igreja n.º 248 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Fernando Manuel Sousa Massa Travessa da Piedade n.º 2 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Miguel Felizardo Faria Pavão Rua Direita João Bom n.º 56 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Luís Bernardo Soares Moniz Carreira mestre Agostinho n.º 26 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Vítor Manuel da Silva Ponte Rua Nossa Senhora da Graça n.º 1 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Eduardo Ávila Toledo Estrada Regional n.º 31 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Francisco Machado Borges Rua da Fonte n.º 14 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
José Octávio Silvestre Oliveira Rua da Carreira n.º 69 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Lúcia Maria Freitas da Rocha Lindo Rua do Emigrante n.º 20 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Emiliana Maria Brasil Silveira Toste Ponta Nova n.º 25 – Feteira 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00€
Luís Gomes Alberto Largo da Igreja – Ribeira Seca 9850 Calheta – São Jorge	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

João Luís Sousa Azevedo Ribeira da Areia – Norte grande 9800 Velas – São Jorge	250,00€
Emanuel Jesus Medeiros Botelho Rua do Faral Dona Helena n.º 30 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Flávio Manuel Rebelo Martins Filipe Rua do Pico n.º 17 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
António Gomes Rodrigues Rua da Igreja n.º 150 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00€
David Manuel Pavão dos Reis Rua do Além n.º 6 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.000,00€
João Bernardo Braga Sousa Carreira António Melo n.º 3 – Ponta Graça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
António Carreiro Oliveira Rua da Cruz n.º 28 – Ribeira Seca 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

António José Braga Sousa Rua da Boa Vista n.º 21 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Ilídio Manuel Sousa Amaral Grutão Seco – Ribeira Seca 9850 Calheta – São Jorge	250,00€
João Alberto Amaro Almeida Rua Padre João Caetano Flores n.º 5 – Ribeira Chã 9560 Lagoa – São Miguel	1.000,00€
Dinis Lima Oliveira Rua das Colmeias n.º 1-F – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Fernando Oliveira Cacilhas Rua de Baixo n.º 47 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Mário Jorge Pereira de Oliveira Fetais – Piedade 9930 Lajes – Pico	250,00€
Carlos Alberto de Sousa Melo Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 195 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Emanuel Castro Tavares Caminho da Esperança n.º 125 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Francisco José Almeida Aguiar Chã Pico de Mafra n.º 12 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Franco José Furtado Andrade Rua das Almas n.º 8 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
António Américo Moniz Oliveira Rua do Outeiro n.º 31 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Luciano Moniz Oliveira Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 18 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 235/2008 de 18 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Paulo Joaquim Jaques Xavier 250,00€

Canada da Igreja n.º 59 – Raminho  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco José Ávila Oliveira 250,00€

À Igreja n.º 163 – Fontinhas  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Manuel António Moniz Arruda 250,00€

Canada das Colmeias n.º 4-H – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Joaquim Fernando Pereira Costa 250,00€

Rua de santa Catarina n.º 54 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Adelino Silvestre Ponte 250,00€

Rua das Colmeias n.º 19 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gil Nicolau Almeida Ferreira 250,00€

Rua da Grotinha n.º 19 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel Leandro Pereira 500.00€

Rua da Canada n.º 13 – Água Retorta

9650 Povoação – São Miguel

João Guilherme Silva do Rego 250,00€

Beco do Rosário n.º 14 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Lima Medeiros 250,00€

Rua da Igreja n.º 148 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ernesto Faria Vultão 250,00€

Rua das Saudades n.º 19 – Santa Bárbara

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Goretti Sá do Rego 500,00€

Rua Direita da Glória ao Carmo n.º 22 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria da Conceição Bento Silveira 250,00€

Rua do Lajedo n.º 34-A – Lajes

9760 Praia da Vitória – Terceira

Isabel de Fátima lima da Rocha Vieira 250,00€

Rua Padre Lourenço Ávila n.º 288 – Lajes

**JORNAL OFICIAL**

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Henrique Dinis Pimentel 250,00€

Marco Velha n.º 29 – Feteira

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Gabriel Bettencourt Morais 250,00€

Ribeira da Areia – Norte Grande

9800 Velas – São Jorge

Antero Manuel Pereira Mateus 250,00€

Rua do Pico de Mafra n.º 2 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Dinis Alberto Silva Câmara 250,00€

Chã Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Francisco Faria de Vasconcelos 250,00€

Lomba

9960 Lajes – Flores

Paulo Jorge Pereira Mateus 250,00€

Rua Direita Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António José Gonçalves Pacheco 500,00€

Grota do Bravo n.º 9

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

António Manuel Barbosa Almeida 250,00€  
Rua da Boavista n.º 10 – Ribeira Chã  
9560 Lagoa – São Miguel

Paulo Filipe Simas Lourenço 250,00€  
Caminho do Meio – São Roque  
9940 São Roque – Pico

Manuel Raul Rebelo Martins Filipe 250,00€  
Rua do Pico n.º 19 – Feteiras  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Armando Silveira Azevedo 250,00€  
Santo Antão  
9850 Calheta – São Jorge

Dinarte Manuel Raposo Pacheco 250,00€  
Cancela do Ferreiro – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Alberto Melo Sousa 250,00€  
Rua do Burguete n.º 14 – Achadinha  
9630 Nordeste – São Miguel

Hildeberto Vitória Faria 750,00€  
Rua Nova n.º 25 – Matriz

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Daniel Medeiros Carvalho 250,00€

Rua Direita do Pilar n.º 149-A – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Roque de Oliveira 500,00€

Rua do Quarteiro n.º 13 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Alves Barreira 250,00€

Rua do Moio n.º 18 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João de Deus Correia Vieira 500,00€

Lomba do Pós n.º 44

9650 Povoação – São Miguel

Gualberto Furtado Oliveira 250,00€

Rua do Rosário n.º 86 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Manuela de Fátima Pereira Ávila 250,00€

Rua dos Moinhos n.º 65 – Aqualva

9760 Praia da Vitória – Terceira

Luís Alberto Arruda Raposo 500,00€

Outeiro de Cima n.º 20 – Fazenda

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

Manuel Francisco Carreiro Aguiar 500,00€  
Rua Direita n.º 51 – Água Retorta  
9650 Povoação – São Miguel

Eduardo Soares Borges 250,00€  
Rua da Glória do Carmo n.º 46 – Livramento  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eliseu Martins da Costa 250,00€  
Rua da Igreja n.º 11 – Quatro Ribeiras  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Francisco Floriberto da Silva Toste 250,00€  
Ribeira Seca n.º 13 – São Sebastião  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Guadalupe da Silveira Machado Melo 250,00€  
Fontes n.º 61 – Luz  
9880 Santa Cruz – Graciosa

José Francisco Daniel Matos 250,00€  
Carreira Mestre Agostinho n.º 22 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**JORNAL OFICIAL**

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 236/2008 de 18 de Abril de 2008

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Tomás Manuel Goulart Silva 250,00€

Travessa do Pedregulho n.º 6 – Feteira  
9900 Horta – Faial

Maurício Pavão Cordeiro 250,00€

Rua Direita João Bom n.º 27 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Viveiros Faria 250,00€

Rua Travessa do Canto n.º 10 – Ajuda da Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adenoalda Santos da Veiga da Cunha Silva 250,00€

Alto da Ribeira n.º 10 – Guadalupe  
9880 Santa Cruz – Graciosa

**JORNAL OFICIAL**

---

Maria Matilde Ortins da Silva 250,00€

Rua Dr. José Conde n.º 39 – Luz  
9880 Santa Cruz – Graciosa

Luís Filipe Frazão Cabral 750,00€

Rua Nossa Senhora das Candeias n.º 1-D – Fenais da Luz  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Orlando Sousa Vitorino 250,00€

Topo  
9850 Calheta – São Jorge

Lídia Maria de Figueiredo Santos 250,00€

Termo da Igreja – Santo Espírito  
9580 Vila do Porto – Santa Maria

Maria Glorinda da Veiga da Cunha Espinola 250,00€

Pedreiras Ribeirinha n.º 23 – Guadalupe  
9880 Santa Cruz – Graciosa

Filipe José Medeiros Cabral 500,00€

Rua das Três Cruzes n.º 18 – Capelas

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Carlos Correia de Sousa 250,00€

Pico do Fogo de baixo n.º 14 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Carlos Aguiar Câmara Melo Cabral 250,00€

Rua do Castilho n.º 18 – Matriz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José da Conceição Gomes 250,00€

Salão – São Caetano

9950 Madalena – Pico

Messias Melo Rocha 250,00€

Rua Nova n.º 25 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Victor Manuel Lopes Arruda 250,00€

Rua dos Afonsos n.º 2-A – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

João Cordeiro Couto 750,00€

Rua do Teatro Novo n.º 104 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Raposo Alves 250,00€

Rua da Carreira n.º 8-A – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Pacheco Soares 250,00€

Canada das Gentes n.º 2 – Porto Formoso

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel Pinheiro 250,00€

Rua da Boavista n.º 20 – Ponta Garça

9680 Vila franca do Campo – São Miguel

Carlos Manuel Teixeira Rego 250,00€

Rua da Igreja n.º 33 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

Paulo Jorge Costa Melo 250,00€

Travessa de Água Quente n.º 11-A – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

José Dinis Borges Mendonça 500,00€  
Rua canto da Cruz n.º 1 – Nordeste  
9630 Nordeste – Saio Miguel

José Maria Pereira Miranda 500,00€  
Rua da Mangana n.º 1-B – Achadinha  
9630 Nordeste – São Miguel

Duarte Luís Aguiar 250,00€  
Rua Direita n.º 108 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Sousa Brandão 250,00€  
Rua da Igreja n.º 5 – Nordeste  
9630 Nordeste – São Miguel

Eduardo Manuel Ávila Martins 750,00€  
Rua Formosa n.º 18 – Flamengos  
9900 Horta – Faial

António Eduardo Arruda Matos 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Arrebetão das Almas n.º 26 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Leonardo Rodrigues Cabral 250,00€  
Caminho Novo n.º 120 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Manuel Roque Tavares 250,00€  
Rua de Baixo n.º 27 – Sete Cidades  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Couto Raposo 250,00€  
Rua da Carreira n.º 1-G – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Guido 250,00€  
Rua da Cidade n.º 15 – Sete Cidades  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Gilberto Torres 250,00€  
Rua do Burguete n.º 27 – Achadinha  
9630 Nordeste – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Hélder Manuel carvalho Nunes 250,00€

Rua Fria n.º 65 – São Sebastião  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Salvador Patrício 250,00€

Rua Direita do Pilar n.º 273 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Pimentel Furtado 250,00€

Rua do Burguete n.º 6 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

António Manuel Comgumbreiro Estrela Rego 250,00€

Rua Brum Tavares Carreiro n.º 75 – Calhetas  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Rodrigues Marques 500,00€

Rua dos Forais n.º 59 – Cabouco  
9560 Lagoa – São Miguel

Daniel Sousa Cordeiro 250,00€

Caminho do Mato n.º 17 – Santa Cruz

**JORNAL OFICIAL**

9560 Lagoa – São Miguel

Paulo Jorge Oliveira Pavão 250,00€  
Rua do Teatro Novo n.º 76 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Francisco Pereira Mateus 750,00€  
Chã Pico de Maфра n.º 17 – Mosteiros  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 237/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

João Luís Borges Nunes 250,00€  
À Igreja n.º 34 – Serreta  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Nelson Medeiros Tavares 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Estrada Regional n.º 3 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hélio António Alves de Castro 250,00€  
Rua da Igreja n.º 139 – Ribeirinha  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Pedro Miguel Medeiros Couto 500,00€  
Rua Dr. Hermano Mota n.º 156 – Ribeira Seca  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Emílio José Valadão Teixeira 250,00€  
Canada da Ponte Ruiva n.º 2 - Ribeirinha  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Lino Gabriel Gomes Lucas 250,00€  
Rua Padre Alfredo Lucas n.º 48 – São Brás  
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Franco Moniz 500,00€  
Rua da Nazaré n.º 22  
9630 Nordeste – São Miguel

Ruben Leonardo Medeiros 250,00€  
Rua do Forno da Telha n.º 1 – Lomba da Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 238/2008 de 18 de Abril de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007 de 27 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Luís António Batista Bettencourt Sousa 250,00€

Caminho de Baixo – Rosais

9800 Velas – São Jorge

Guilherme de Medeiros Diógenes 250,00€

Rua da Canada n.º 76 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ana Correia Almeida 500,00€

Travessa dos Milagres n.º 102 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Martins Sousa Bispo 250,00€

Rua 8 de Dezembro n.º 10 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Ferreira Barbosa 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Travessa dos milagres n.º 62 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Alberto Ferreira Moniz

500,00€

Rua Canada das Murtas n.º 7 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

Gabriel Raposo Ponte Pacheco

1.000,00€

Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 13 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Manuel Aguiar Cláudio

250,00€

Eira Velha n.º 6 – Candelária

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel da Silva Machado

250,00€

Miragaia do Norte – Bandeiras

9950 Madalena – Pico

José Belmiro Nunes da Silva

250,00€

Canada do Porto n.º 32 – Cinco Ribeiras

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Catarina de Jesus Cordeiro Aguiar de Sá

250,00€

Rua Cândido Medeiros n.º 16 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel Ferreira Branco

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

---

Canada das Gentes n.º 12-A – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Gilberto Carreiro Almeida Largo Santiago n.º 4 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	1.000,00€
Manuel Oliveira Garcia Estrada Regional n.º 350 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Leonel Barbosa Almeida Rua do Outeiro n.º 6 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Sebastião Godinho Falcão Canada da Forca n.º 10 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Saul Manuel Resendes de Medeiros Travessa dos Milagres n.º 37 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
António Manuel Simas do Couto Resendes Rua da paz n.º 16 – São Miguel 9680 Vila franca do Campo – São Miguel	1.500,00€
Ana Maria Pacheco Alves	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Nossa Senhora da Vitória n.º 21-B – Santa Bárbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Joviano Augusto Pacheco 250,00€  
Rua da Igreja n.º 60 – Cabouco  
9560 Lagoa – São Miguel

Eduardo Alberto Pinheiro Soares 500,00€  
Canada da Júlia n.º 6 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Daniel de Sousa Pimentel 750,00€  
Rua Abel Dinis n.º 4 – Nordestinho  
9630 Nordeste – São Miguel

João Martins Lourenço 500,00€  
Terra do Pão n.º 7 – São Mateus  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Encarnação Teixeira Sousa Ferreira 500,00€  
Rua de Santa Bárbara n.º 33 – Santa Bárbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Graça Botelho Pereira 250,00€  
Rua da Esperança n.º 39 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José de Melo Silva 1.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Nova n.º 8 – São Brás

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Gil Jorge Silvestre Oliveira

250,00€

Rua da Carreira n.º 77 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Maria Benevides Rodrigues

250,00€

Rua da Abelheira n.º 9 – Capelas

9500 Ponta delgada – São Miguel

José Manuel Cordeiro Miranda

250,00€

Estrada Regional n.º 266 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Moniz Valério

250,00€

Rua do Balcão n.º 48 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Carlos Alberto Rego Silva

250,00€

Rua das 16 Pedras n.º 45 – Conceição

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Agostinho Furtado Oliveira

500,00€

Rua do Navio n.º 8 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adelino Melo Almeida

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do outeiro n.º 14 – Lomba da maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Fernando Almeida Filipe 250,00€  
Chã Pico de Mafra n.º 23 – Mosteiros  
9500 Ponta delgada – São Miguel

Gabriel Silva Rego 250,00€  
Rua do Rosário n.º 5 – Santo António  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Durval Manuel Medeiros Teixeira 500,00€  
Rua da Vila Nova n.º 17 – Nordeste  
9630 Nordeste – São Miguel

José Francisco da Silva 250,00€  
Chã Frio n.º 87 – Praia do Almojarife  
9900 Horta – Faial

José Medeiros Couto 250,00€  
Rua do Arco n.º 6 – São Miguel  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Rui Bicudo Freitas da Silva 250,00€  
Rua do Brum n.º 9  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Tavares Cabral 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Canada do outeiro n.º 6 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA**

Extracto de Despacho n.º 655/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 21 de Fevereiro de 2008 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Março de 2008:

É autorizado a renovação do contrato em regime de trabalho a termo resolutivo, de Ricardo Cabral Sousa, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, produzindo efeitos a partir de 01 de Março de 2008, com a duração de um ano, renovável por igual período, para exercer as funções de Operário Agrícola, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 137, escalão 1.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Abril de 2008. – O Chefe de Divisão, *Duarte Manuel Braga Moreira*.

**D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS**

Extracto de Despacho n.º 656/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 21 de Fevereiro de 2008 e por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 19 de Março de 2008:

Jeni Carla Valim de Simas, autorizado a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, por um período de 16 meses, com efeitos a partir do dia 21 de Abril de 2008.

10 de Abril de 2008. – A Chefe de Divisão, *Maria Eduarda Furtado Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**

Extracto de Despacho n.º 657/2008 de 18 de Abril de 2008

Por despachos do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas de 9 de Abril de 2008:

Rui Miguel Medeiros Silva Sousa Teixeira, é nomeado na categoria de técnico superior de 1ª classe – área de Engenharia Zootécnica do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro da Terceira - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

António Manuel Machado, é nomeado na categoria de oficial especializado da carreira de operador de frio do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro da Terceira - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

Hugo Miguel Contente Gomes, é nomeado na categoria de técnico profissional de controlo de 1ª classe do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Serviço de Classificação de Leite da Terceira - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

Avelino José da Rocha Areias, é nomeado na categoria de oficial de matança principal do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro da Terceira - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

São nomeados na categoria de oficial de matança de 1ª classe, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro da Terceira - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação, os funcionários abaixo indicados:

- Denyo Mendonça;
- Fernando Eduardo Soares Pacheco.

10 de Abril de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA DA VITÓRIA**

Regulamento n.º 14/2008 de 18 de Abril de 2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Praia da Vitória de 1 de Abril de 2008, foi alterada a redacção do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento do Mercado Municipal da Cidade da Praia da Vitória, o qual passa a ter a seguinte redacção:

“O mercado municipal da Praia da Vitória é destinado à venda de artesanato, produtos agrícolas, hortícolas, de floricultura, fruticultura, sementes, cereais, alimentos para animais, géneros alimentícios de qualquer natureza e à instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, ou seja, snack-bar, take away, pastelaria, café, confeitaria, boutique de pão quente, cafetaria, casa de chá e/ou gelataria, bem como quaisquer outros produtos que a Câmara Municipal venha a fixar.”

Esta alteração produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do Jornal Oficial.

10 de Abril de 2008. - O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Ávila Messias*.